

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA

#### PROCESSO: 2026017703

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/21 estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 19/03/2026 a 24/03/2026, cotação de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço por item ofertado, para aquisição ou contratação de bens e/ou serviços, conforme especificações do Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site [mineirosprev.go.gov.br](http://mineirosprev.go.gov.br), no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

#### 1. OBJETO:

A dispensa em tela tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Expediente para atender a demanda deste Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV.

#### 2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1 A proposta deve ser encaminhada para o seguinte e-mail: [jussara@mineirosprev.go.gov.br](mailto:jussara@mineirosprev.go.gov.br) entre os dias 19/03/2026 a 24/03/2026.

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de expediente deste Instituto Previdenciário, das 07:15 às 11:15 e das 13:00 às 17:00 horas, horário de Brasília, no prazo entre os dias 19/03/2026 a 24/03/2026.

2.3. A proposta deverá conter valor por item, valor total, timbre da empresa interessada, marca do objeto, conforme documento orientador abaixo:

| MODELO DE PROPOSTA |  |        |          |  |                        |                     |
|--------------------|--|--------|----------|--|------------------------|---------------------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | QUANT. | UNIDADE  | MARCA  | VALOR UNITÁRIO (MÉDIA) | VALOR TOTAL (MÉDIA) |
| 01                 | Arquivo morto em papelão ondulado, formato: 400 mm x 185 mm x 305 mm | 20     | UNIDADES | Frama ou de melhor qualidade                                 | 6,53                   | 130,67              |
| 02                 | Calculadora Eletrônica, 12 dígitos, tamanho médio                    | 02     | UNIDADES | BRW / Elgin, ou de melhor qualidade                          | 31,05                  | 62,10               |
| 03                 | Envelope A4 Kraft Ouro 229 x 324 mm - caixa com 100 unidades         | 02     | UNIDADES | Wurth / Supplypack / Foroni / Scotch, ou de melhor qualidade | 108,00                 | 216,00              |
| 04                 | Fita Adesiva Transparente 48 mm x 45 m                               | 03     | UNIDADES | 3M / Scotch / Adere, ou melhor qualidade                     | 4,90                   | 14,70               |
| 05                 | Fita Crepe para uso geral, 18 mm x 50 m                              | 02     | UNIDADES | Faber Castel / Bic / Adere / Tilibra, ou de melhor qualidade | 5,73                   | 11,47               |
| 06                 | Pasta AZ, Reforçadas, 85 x 345 x 73 mm                               | 10     | UNIDADES | Chies, Frama, ou de melhor qualidade                         | 21,47                  | 214,67              |

|                                     |  |    |          |   |        |                 |
|-------------------------------------|--|----|----------|---|--------|-----------------|
| 07                                  | Pasta AZ, Reforçadas, 285 x 345 x 53 mm  | 05 | UNIDADES | Chies, Frama, ou de melhor qualidade                          | 20,80  | 104,00          |
| 08                                  | Pasta L (transparente)   | 10 | UNIDADES | A melhor qualidade  | 1,17   | 11,67           |
| 09                                  | Pasta Suspensa plastificada com Haste de Metal e Grampo Plástico (CX c/ 50 unidades) | 04 | UNIDADES | A melhor qualidade  | 289,33 | 1.193,33        |
| 10                                  | Pilha Alcalina AA  | 10 | UNIDADES | Panasonic / Duracel / Elgin / Rayovac, ou de melhor qualidade | 5,62   | 56,17           |
| 11                                  | Resmas de Folha A4 com 10 pacotes de 500 folhas (210 x 297 mm) cada                  | 05 | CAIXAS   | Xamex / Report, ou de melhor qualidade                        | 287,67 | 1.438,33        |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (RS)</b> |  |    |          |   |        | <b>3.453,10</b> |

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;
- Cadastro no Simples Nacional;
- Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa do proponente.

2.5. Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo MINEIROSPREV no endereço eletrônico [jussara@mineirosprev.go.gov.br](mailto:jussara@mineirosprev.go.gov.br) ou por telefone, pelo número (64) 3661-7015 / 3661-0013 ou 9.8415-1548.

### 3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto;

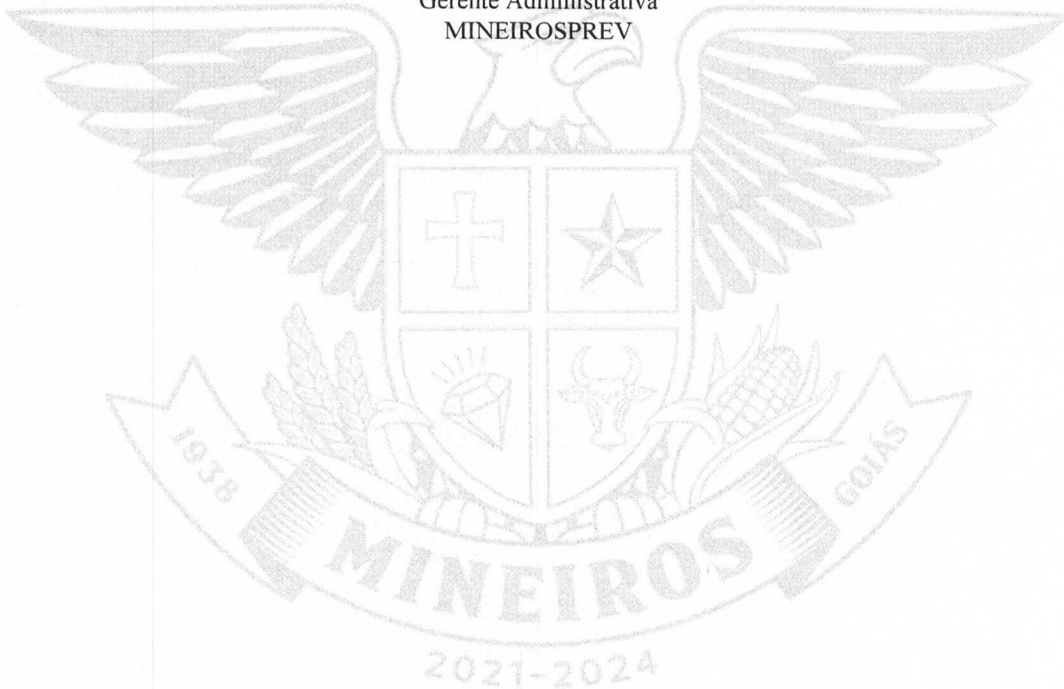
3.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do objeto junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV;

3.3. Não será feita contratação acima do valor estimado, que é de **R\$ 3.453,10 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dez e três centavos)** demonstrado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Mineiros, 19 de Março de 2026.

JUSSARA FERNANDES Assinado de forma digital por  
DUARTE:4855916412 JUSSARA FERNANDES  
0 DUARTE:48559164120  
Dados: 2026.03.19 09:20:17 -03'00'

*Jussara Fernandes Duarte*  
Gerente Administrativa  
MINEIROSPREV





## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº:** 2026017703

**Interessado:** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Minas - MINEIROSPREV

### 1 – OBJETO

**1.1. Do objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESTES INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO.

| QUANT. / UNIDADE | DESCRIÇÃO  | SUGESTÃO DE MARCAS SOLICITADAS                                |
|------------------|--|---|
| 20 Unidades      | Arquivo morto em papelão ondulado, formato: 400 mm x 185 mm x 305 mm                 | Frama ou de melhor qualidade                                  |
| 02 Unidades      | Calculadora Eletrônica, 12 dígitos, tamanho médio                                    | BRW / Elgin, ou de melhor qualidade                           |
| 02 Caixas        | Envelope A4 Kraft Ouro 229 x 324 mm - caixa com 100 unidades                         | Wurth / Supplypack / Foroni / Scotch, ou de melhor qualidade  |
| 03 Unidades      | Fita Adesiva Transparente 48 mm x 45 m   | 3M / Scotch / Adere, ou melhor qualidade                      |
| 02 Unidades      | Fita Crepe para uso geral, 18 mm x 50 m  | Faber Castel / Bic / Adere / Tilibra, ou melhor qualidade     |
| 10 Unidades      | Pasta AZ, Reforçadas, 85 x 345 x 73 mm   | Chies, Frama, ou de melhor qualidade                          |
| 05 Unidades      | Pasta AZ, Reforçadas, 285 x 345 x 53 mm  | Chies, Frama, ou de melhor qualidade                          |
| 10 Unidades      | Pasta L (transparente)   | A melhor qualidade  |
| 04 Caixas        | Pasta Suspensa plastificada com Haste de Metal e Grampo Plástico (CX c/ 50 unidades) | A melhor qualidade  |
| 10 Unidades      | Pilha Alcalina AA  | Panasonic / Duracel / Elgin / Rayovac, ou de melhor qualidade |
| 05 Caixas        | Resmas de Folha A4 com 10 pacotes de 500 folhas (210 x 297 mm) cada                  | Xamex / Report, ou de melhor qualidade                        |

### 2 – FUNDAMENTO LEGAL

**2.1.** Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2023, e suas alterações, bem como às normas e exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa.

**2.2 Art. 75.** É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

### 3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**3.1. Da necessidade da contratação:** a aquisição destes itens de material de expediente será para manter o bom andamento deste Instituto Previdenciário.

**3.2. Da escolha do fornecedor e do critério de seleção do fornecedor.** O objeto ora almejado será por consulta no mercado, de forma ser a mais vantajosa, dando-se primazia à proposta que apresentar o MENOR  
Praça João XXIII, 24, Centro Mineiros-GO CEP 75830-087 Tel. (64) 3661-0013 ou 3661-7015  
site: [www.mineirosprev.go.gov.br](http://www.mineirosprev.go.gov.br) e-mail: [instituto@mineirosprev.go.gov.br](mailto:instituto@mineirosprev.go.gov.br)



PREÇO UNITÁRIO DO ITEM e A MELHOR QUALIDADE, observando-se as especificações da lista apresentada.

**3.3. Do prazo e local de entrega:** O prazo é de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, na sede do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Minas Gerais - MINEIROSPREV (ou em outro local a ser informado posteriormente), em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta, tendo o referido Instituto o prazo de 10 (dez) dias úteis para examinar os objetos entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

#### **4 – DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** A contratação deve ser realizada sob a modalidade de dispensa de licitação, e/ou inexigibilidade de licitação com base na Lei Nº 14.133/21.

#### **5- FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao período (mês) da data da entrega do objeto, acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após aceite do(s) objeto(s), devendo apresentar o documento na Tesouraria do Município.

**5.2.** Em caso de pendência quanto às regularidades previstas no Art. 68 da Lei Nº 14.133/21 (débitos fiscais com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS, Trabalhista, Simples Nacional e CGU), o pagamento será suspenso até a sua regularidade.

**5.3.** A contratada deverá fornecer as informações bancárias para recebimento dos pagamentos, constando número de conta, agência e outras necessárias para o crédito dos valores, que será feito eletronicamente.

**5.4.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**5.5.** A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, também no seguinte caso:

- a) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Termo.

#### **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Permitir a fiscalização do objeto por parte do Município;
- c) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Minas Gerais - MINEIROSPREV, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- d) A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na utilização;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços/objeto deste Termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- i) Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, fornecimento dos produtos, entre outros, necessários ao perfeito cumprimento da Aquisição;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- k) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;



**MINEIROSPREV**

[www.mineirosprev.go.gov.br](http://www.mineirosprev.go.gov.br)

- l) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Instituto mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- m) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no Art. 68 da Lei Nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- n) Arcar com todas as despesas relativas à entrega do produto, tais como fretes e/ou transportes;

**7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da aquisição, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
- 7.3. Comunicar/notificar a contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata correção;
- 7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas;
- 7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**8 – DA EXECUÇÃO**

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei Nº 14.133/21, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 8.2. A aquisição/prestação dos serviços ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como representante designado pela Contratada;
- 8.3. A fiscalização exercida na prestação dos serviços/fornecimento não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;
- 8.4. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

**9 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. As despesas do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária correlata aos serviços prestados, conforme designado em certidão do setor competente.

**10 – ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

- 10.1. O gestor designará um servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto, que será substituído, na sua ausência, por um dos Servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - MINEIROSPREV.

**11- DO FORO**

- 11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da entrega do presente objeto.

Mineiros-GO, 19 de Março de 2026.

**JUSSARA FERNANDES** Assinado de forma digital por JUSSARA  
**DUARTE:48559164120** FERNANDES DUARTE:48559164120  
Dados: 2026.03.19 09:19:32 -03'00'

**Jussara Fernandes Duarte**  
Gerente Administrativo  
MINEIROSPREV